



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Ouro Fino, 11 de Maio de 2023.

Ofício nº: 041/2023 - PGM

Assunto: Informação (presta)

Ref. Requerimento 043/2023

Senhor Presidente:

Vimos pelo presente, com nossas cordiais saudações, a pedido do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, acusar o recebimento do Requerimento supracitado que solicita informações sobre os valores pagos a título de diárias e adiantamentos estimativos, tem a informar:

- 1 – Foram atualizados apenas uma vez em 2018.
- 2 – Segue cópia do Decreto 3.622/2018 de 02 de Julho de 2018.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Silvana Prado de Sousa
Procuradora Geral do Município
OAB/MG 71.275

Exmo. Sr.

Aparecido Rodrigues

DD. Presidente da Câmara Municipal de

Ouro Fino - MG



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

DECRETO nº 3.622/2018

"Atualiza os valores das diárias integrais e dos adiantamentos estimativos, conforme artigo 21 da Lei 2.509/2013 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO FINO, Maurício Lemes de Carvalho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o art. 103, I alínea "a" da Lei Orgânica;

Considerando os artigos 21 e 22 da Lei 2.509/2013;

Considerando a necessidade de atualização dos valores das diárias integrais e dos adiantamentos estimativos devido à inflação acumulada no período

Considerando que a Lei 2.509/2013 foi publicada em 21 de maio de 2013;

Considerando que o índice oficial de inflação apurada pelo INPC-IBGE, tendo como data base o mês de maio foi:

- Maio de 2014: 6,0786%;

- Maio de 2015: 8,76%;

- Maio de 2016: 9,12%;

- Maio de 2017: 3,34% e

- Maio de 2018: 1,76%;

Considerando que no endereço eletrônico do Banco Central do Brasil na rede mundial de computadores é disponibilizada a ferramenta "calculadora do cidadão", que calcula as atualizações financeiras;

Considerando a necessidade de arredondamento de centavos para melhor adequação dos valores à rotina de trabalho e prestação de contas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizado o Anexo V, "Tabela de Valores Integrais e Níveis da Diárias", integrante da Lei 2.509/2013 de 21/05/2013, nos termos deste Decreto.



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Art. 2º. Fica atualizado o Anexo VI, "Tabela de Valores de Adiantamentos Estimativos", integrante da Lei 2.509/2013 de 21/05/2013, nos termos deste Decreto.

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Lei 2.509/2013.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ouro Fino, MG, 02 de Julho de 2018.


Maurício Lemes de Carvalho
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

ANEXO V

TABELA DE VALORES INTEGRAIS E NÍVEIS DAS DIÁRIAS

(Conf. Lei Municipal 2.509/2013, com valores atualizados pelo Decreto 3.622/2018)

Nível	Agente Público	Deslocamento para cidades do interior do Estado ou de outros Estados	Deslocamento para Belo Horizonte ou outras Capitais de Estados	Deslocamento para Brasília
I	Servidor Público efetivo, contratado ou conselheiro	R\$ 200,00	R\$ 400,00	R\$ 660,00
II	Servidor Público comissionado	R\$ 250,00	R\$ 500,00	R\$ 840,00
III	Prefeito e Vice Prefeito	R\$ 500,00	R\$ 840,00	R\$ 1.350,00



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

ANEXO VI

TABELA DE VALORES DE ADIANTAMENTOS ESTIMATIVOS

(Conf. Lei Municipal 2.509/2013, com valores atualizados pelo Decreto 3.622/2018)

Situação específica do deslocamento	Valor
Até 4 (quatro horas) num raio de até 100 Km sem pedágio	R\$ 34,00
Até 4 (quatro horas) num raio de até 100 Km com pedágio	R\$ 54,00
Entre 4 (quatro) e 8(oito) horas num raio entre 100 (cem) e 150 (cento e cinquenta) quilômetros sem pedágio	R\$ 41,00
Entre 4 (quatro) e 8(oito) horas num raio entre 100 (cem) e 150 (cento e cinquenta) quilômetros com pedágio	R\$ 58,00
A partir de 8 (oito) horas num raio superior a 150 (cento e cinquenta) quilômetros sem pedágio	R\$ 54,00
A partir de 8 (oito) horas num raio superior a 150 (cento e cinquenta) quilômetros com pedágio	R\$ 71,00
Para quaisquer Capitais de Estados	R\$ 107,00